



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3520400.427.00000319/2026-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de “SOFTWARE” com padrões de tecnologia da informação e segurança para consulta na base oficial nacional de dados de veículos automotores que adentrarem no território de ILHABELA, com ampla margem de confiabilidade comprovada para identificação da placa veicular, comunicação de venda do veículo e dados do proprietário em uma única consulta nos sistemas nacionais de informação de veículos automotores.

Às Empresas Interessadas,

Em razão do pedido de esclarecimento apresentado via plataforma www.licitailhabela.com.br, divulgamos o questionamento e respectiva resposta da secretaria solicitante:

Questionamentos: Boa tarde, Sra. Pregoeira, a resposta apresentada evidencia que a Prefeitura detém a responsabilidade pela confecção do convênio com os respectivos órgãos. Contudo, verifica-se que não foram devidamente considerados os itens 3.1.3 e 3.1.3.5 do Pregão Eletrônico nº 087/2025, previamente encaminhados, os quais estabelecem que a integração e a coleta dos referidos dados cadastrais de cada veículo, constituem serviços já contemplados no escopo contratual firmado com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 087/2025?

Respostas: Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela solicitante FOCCOS, em 13/02/2026, no qual sustenta, em síntese, que os itens 3.1.3 e 3.1.3.5 do Pregão Eletrônico nº 087/2025, já contemplariam os serviços de integração e coleta de dados cadastrais de veículos, supostamente já inseridos no escopo contratual firmado com a empresa vencedora do referido certame.

Entretanto, após análise do pedido de esclarecimento, verifica-se que os argumentos reproduzem alegações anteriormente enfrentadas e já devidamente esclarecidas por esta Municipalidade, cujo trecho da resposta anterior segue em destaque:

*“O objeto do **Edital nº 010/2026** consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de “SOFTWARE” com padrões de tecnologia da informação e segurança **para consulta na base oficial nacional de dados de veículos automotores que adentrarem no território de ILHABELA**, com ampla margem de confiabilidade comprovada **para***

identificação da placa veicular, comunicação de venda do veículo e dados do proprietário em uma única consulta nos sistemas nacionais de informação de veículos automotores.

Por sua vez, o Edital nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 087/2025 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a implantação, operação, manutenção e gestão integrada da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) no Município de Ilhabela.

Cumprir destacar que o referido Edital nº 119/2025 estabelece, em seu item 3, ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a adoção de todas as providências necessárias para a celebração de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com o SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) e com o DETRAN de São Paulo, e demais órgãos públicos existentes ou que venham a existir, de modo a viabilizar o acesso, a integração e a utilização dos bancos de dados e serviços de consulta de veículos indispensáveis à correta execução do objeto contratual.

Nesse contexto, considerando a morosidade inerente aos trâmites necessários para a obtenção de acesso direto pelo Município às bases nacionais de dados, evidenciou-se a necessidade de contratação de empresa que já detenha autorização para a realização dessas consultas. Tal medida mostra-se indispensável para viabilizar a adequada identificação dos veículos que ingressem no território do Município de Ilhabela, permitindo, assim, a efetiva operacionalização e cobrança da Taxa de Preservação Ambiental (TPA).

Ressalte-se que, sem o acesso à referida base de dados, resta inviabilizado o início das atividades pela empresa atualmente contratada para a gestão da TPA, circunstância que reforça a necessidade da presente contratação.

Dessa forma, não se verifica identidade de objetos, tampouco sobreposição contratual, mas sim uma relação de interdependência técnica entre as contratações, afastando-se a alegação de duplicidade de pagamento ou risco de danos ao erário.”

Ressalta-se que a previsão de “permitir integração”, não se confunde com a obrigação de disponibilizar base de dados oficial ou possuir autorização direta junto aos órgãos federais/estaduais.

Há diferença técnica substancial entre: operar sistema apto a receber e tratar dados já disponibilizados pelo Município; e ser titular de autorização oficial para consulta direta às bases nacionais de trânsito.

A presente contratação (Edital nº 010/2026) destina-se justamente a suprir essa lacuna. Portanto, a contratação ora questionada não substitui nem replica o objeto do Pregão nº 087/2025, mas viabiliza sua execução.

Esta é a manifestação desta Pasta ambiental, que submetemos ao Departamento de Licitações para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Considerando que o esclarecimento não altera as formulações das propostas, fica mantida a data da sessão.

Ilhabela, na data da assinatura digital.

Vivian Almeida de Oliveira
Diretoria de Licitações de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Almeida De Oliveira**, **Agente de Administração Pública**, em 19/02/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873821** e o código CRC **B10408F8**.